

EDITAL Nº 08/2019

***Publica Regras para Teste Seletivo da
Eleição para Conselheiro(a) Tutelar***

A **Presidente do COMDICA de Carlos Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar a **Convocação e as Especificações para o Teste Seletivo**, conforme segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA O TESTE SELETIVO: O Teste Seletivo, de caráter eliminatório, será realizado no dia **07 de julho de 2019 (domingo)**, às **8h** (Horário de Brasília), na **Escola Estadual de Ensino Fundamental Carlos Barbosa** (Rua Borges de Medeiros, nº 299, Bairro Centro, no Município de Carlos Barbosa/RS).

1.1. Todos os candidatos restam, desde já, devidamente convocados a comparecer no dia e local de prova acima determinados com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário acima estipulado, uma vez que às 8h ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

1.2. Para o Teste Seletivo os candidatos devem comparecer munidos de caneta esferográfica (de ponta grossa e tinta azul ou preta) e documento hábil de identidade com foto, em bom estado de conservação e que permita com clareza sua identificação.

1.2.1. A identificação correta do dia, local e horário da realização do Teste Seletivo, bem como seu comparecimento, é de total e exclusiva responsabilidade do candidato, sendo que o não comparecimento no dia, local e horário acima estabelecido acarretará a eliminação do candidato.

2. ESPECIFICAÇÕES PARA O TESTE SELETIVO: Além do já estabelecido no Edital nº 01/2019, em relação ao Teste Seletivo restam vigentes as seguintes disposições:

2.1. O Teste Seletivo será composto por questões **objetivas**, conforme a tabela abaixo, de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas**, das quais somente **01 (uma) será a correta**:

Disciplina	Número de Questões	Valor por questão	Peso Total
Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
Informática	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos e Legislação	10	5,00	50,00

2.1.1. Os pontos por disciplina correspondem ao número de questões que o candidato acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a nota final do Teste Seletivo será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina. Considerando o Edital nº 07/2019, realizada a prova, somente serão considerados aprovados no teste Seletivo os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) ou mais na nota final do Teste Seletivo, sendo considerados reprovados no certame aqueles que não atingirem essa pontuação.

2.2. Para realização do Teste Seletivo todos os candidatos receberão um Caderno de Questões e um Cartão de Respostas. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno; Já o Cartão de Respostas NÃO pode conter rabisco e/ou rasura, devendo ser conservado com segurança pelo candidato. Dentro do tempo de duração do Teste Seletivo (4h) está incluso o tempo para preenchimento e assinatura do Cartão de Respostas.

2.2.1. O Cartão de Respostas, codificado, além de conter local destinado às respostas, conterá campo específico com os dados do candidato devidamente impressos e local destinado à sua assinatura. É obrigação única e exclusiva do candidato: (a) manter o Cartão de Respostas em segurança durante a realização da prova; (b) conferir se os dados impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome e o número de inscrição estão corretos; (c) preencher e assinar o cartão de Respostas, a CANETA, obrigatoriamente; (d) entregar o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala. **A não entrega dos respectivos documentos e/ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

2.2.2. A correção das provas será feita por sistema eletrônico (leitura óptica dos Cartões de Resposta), sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, o Cartão de Respostas é o único documento válido e utilizado para esta correção, de forma que deve ser preenchido e assinado pelo candidato com bastante atenção, uma vez que ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o Caderno de Questões, e,

ainda, qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções deste Edital e do Edital nº 01/2019 poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

2.2.3. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização da prova.

2.2.4. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

2.2.5. Após o ingresso na sala e durante todo o tempo de realização da prova, o candidato só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica (de ponta grossa e tinta azul ou preta), documento de identidade, uma garrafa transparente de água, sem rótulo, o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas. É **vedada** a comunicação entre candidatos após o seu ingresso na sala de provas e, ainda, as seguintes condutas: utilização de óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares; consultar e/ou permanecer com quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.; consultar e/ou permanecer com livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não serão admitidos às provas candidatos com arma, em hipótese alguma. Objetos pessoais e demais pertences, inclusive qualquer tipo de aparelho eletrônico (os quais devem ser desligados) devem ser depositados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de provas, ficando sob inteira e total responsabilidade do candidato. A **Comissão Eleitoral** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por quaisquer pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que aconselha-se aos candidatos para que não levem à sala de provas pertences cujo uso não está autorizado durante a realização das mesmas, de acordo este capítulo.

2.2.5.1. Ainda, após o efetivo início da prova, é **vedada** a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas, assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessas determinações poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

2.2.6. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia da realização da prova: (a) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; (b) os candidatos poderão ainda ser submetidos à identificação especial, a qual compreende a coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será julgada pela **Comissão Eleitoral** em conjunto com a **Objetiva Concursos**.

2.2.7. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização das provas, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento; Para isso, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do certame e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

2.2.8. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão, divergência na distribuição e/ou quaisquer outras situações, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

2.2.9. Além do já disposto nos subitens do item 5.2.4.13, do Edital nº 01/2019, será excluído do Processo Seletivo o candidato que na realização do teste seletivo:

- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- Recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, ainda, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou Coordenação Executiva.

2.2.10. Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

2.2.11. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste certame.

3. O GABARITO PRELIMINAR do Teste Seletivo será divulgado no dia **08/07/2019**, a partir das **14h** (Horário de Brasília), no **Mural de Publicações da Prefeitura Municipal**, e site www.objetivas.com.br.

4. LEITURA DE CARTÕES: O Ato Público de correção eletrônica dos cartões de resposta será realizado no dia **15/07/2019**, às **14h** (*Horário de Brasília*), na Objetiva Concursos - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS, podendo os interessados acompanharem a leitura.

5. As notas do Teste Seletivo serão divulgadas a partir do dia **19/07/2019**, a partir de quando será oportunizada a interposição de recursos, em conformidade com as disposições do edital específico que será divulgado

6. O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2019 passa a constar com as determinações ora trazidas, sem prejuízo aos candidatos inscritos, restando todas as demais disposições válidas e inalteradas.

Carlos Barbosa, 26 de junho de 2019.

Géssica Grolli
Presidente do COMDICA